



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3389 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0620/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de POSTES MULTISSERVIÇOS INTELIGENTES, com funcionalidades tecnológicas integradas, incluindo iluminação pública, conectividade, monitoramento e demais recursos previstos no Termo de Referência.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 990.579,99 (Novecentos e noventa mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 09/03/2026.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 30/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 30/03/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramis.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 06 de março de 2026.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1066/2026
CONTRATO Nº 029/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 6 (seis) meses, em caráter emergencial e temporário, visando garantir a integridade do patrimônio público, bem como a segurança de alunos, servidores, prestadores de serviço e da comunidade escolar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: FORTICO SEGURANÇA LTDA.

VALOR: R\$ 189.994,00 (cento, oitenta e nove mil, novecentos, noventa e quatro reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Barbosa

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0810.1212200092.040 – 3.3.90.39.00 – FR 104 – Cod. Red. 1509
0810.1236100092.042 – 3.3.90.39.00 – FR 103 – Cod. Red. 1662
0810.1236500092.047 – 3.3.90.39.00 – FR 107 – Cod. Red. 2096

Jacarezinho, 05 de março de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ERRATA
RATIFICAÇÃO 11/2026
Processo 11/2026
INEXIGIBILIDADE 8/2026

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO 11/2026

PROCESSO 11/2026

INEXIGIBILIDADE 8/2026

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO 13/2026

Processo 13/2026

INEXIGIBILIDADE 8/2026

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 6 de março de 2026.

José Izaias Gomes
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 02-26 – CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal 1648/2005; que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do CMDPI de 04 de março de 2026, conforme registrado na ata nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Lar de Idosos (Asilo São Vicente de Paulo), referente à destinação do recurso financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), saldo alocado no Fundo da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 06 de março de 2026.

Melina Cândida Côco Rafagnin
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 03/2026 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.648/2005, conforme decisão proferida pelos membros do Conselho em 04 de março de 2026, registrada na Ata nº 02/2026;

Considerando a deliberação nº 04/2026 - CEDIP/PR, que autoriza o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o Projeto "Viaje Mais 60 – Fase III",

Resolve:

Art. 1º Aprovar o plano de ação do município para a execução do repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão Municipal, que estipula que os recursos serão destinados exclusivamente à promoção da inclusão social da pessoa idosa e à efetivação dos direitos à cultura e ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 06 de março de 2026.

Melina Cândida Côco Rafagnin
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.266/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.08/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de carnes e frios.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 180.901,55 (Cento e oitenta mil, novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 09/03/2026.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 31/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 31/03/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramis.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 06 de março de 2026.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3389 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 23/2023

CONTRATO Nº 207/2023

OBJETO: A contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Venturini Júnior

Jacarezinho, PR, 05 de março de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 18/2024

CONTRATO Nº 231/2024.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em intermediar a realização de estágio remunerado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Venturini Júnior

Jacarezinho, PR, 05 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATO Nº 190/2022.

OBJETO: A contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Venturini Júnior

Jacarezinho, PR, 05 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022

CONTRATO Nº 191/2022

OBJETO: A contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Venturini Júnior

Jacarezinho, 05 março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 18/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Rubens Ventura de Matos, Cadastro Municipal nº. 01.04.115.97.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5291 por infração ao disposto artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Laura de Carvalho Moraes, 74, Campo Belo, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 06 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 19/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. José Carlos da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.004.343.0170-001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5239 por infração ao disposto nos artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Schulan Neto, S/N, Pompéia III, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 15 (quinze) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Marcelo Aparecido Sertorio, Cadastro Municipal nº. 01.004.343.0160-001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5240 por infração ao disposto nos artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Schulan Neto, 79, Pompéia III, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 15 (quinze) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Maria Lucia Rezende, Cadastro Municipal nº. 01.004.336.0292-001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5241 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Baptista, 224, Pompéia III, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Valter Luiz Rodrigues Baptista, Cadastro Municipal nº. 01.004.336.0302-001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5242 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Baptista, 234, Pompéia III, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 06 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 20/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Kellen Cristina Ferrari e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.004.021.0030-001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5243 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alameda Padre Magno, S/N, Nova Jacarezinho, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Kellen Cristina Ferrari e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.004.021.0318-001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5244 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alameda Padre Magno, S/N, Nova Jacarezinho, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 06 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3389 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11150/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.157 de 17 de maio de 2022, Artigo 3º:

CONSIDERANDO o artigo 230, §2º, da Constituição Federal e a Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), que garantem a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;

CONSIDERANDO a concessão de pagamento de meia tarifa aos demais estudantes;

CONSIDERANDO a comprovada alta dos preços referentes aos gastos mensais do transporte;

CONSIDERANDO o dever que o Município de Jacarezinho tem de se utilizar dos mecanismos permitidos em lei para providenciar o imediato equilíbrio do contrato;

CONSIDERANDO que a inviabilidade financeira pode ocasionar a paralisação dos serviços ou até mesmo um aumento significativo do valor da tarifa dos usuários pagantes;

CONSIDERANDO a previsão legal para concessão de subsídio às concessionárias constante na Lei de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012);

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo 903/2026 (1Doc);

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o repasse do subsídio, previsto na Lei Municipal nº 4.157 de 17 de maio de 2022, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), que deverá ser efetivado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à concessionária do serviço de transporte público municipal (Contrato de Concessão de Serviço Público nº 04/2008).

Art. 2º. O pagamento correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal